



AUTÓGRAFO N° 16, DE 10 DE MARÇO DE 2026

AO

PROJETO DE LEI N° 25, DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 37.859,90 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para o fim que especifica, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.859,90 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.13	SECRETARIA DE DUCAÇÃO
02.13.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0008.2057	Manutenção da Educação Infantil
579 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 37.859,90

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante da transferência ao Município dos recursos do Prêmio Excelência Educacional, por força de Termo de Compromisso firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação.



Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026/2029, aprovado pela Lei nº 4.872, de 18 de dezembro de 2025 e da Lei nº 4.819, de 7 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 10 de março de 2026.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Processo Eletrônico sob nº 362/2026
Projeto de Lei nº 25/2026, de autoria do Executivo.
Departamento Parlamentar, em 10 de março de 2026.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=87T4-99J3-UU6P-5470>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 87T4-99J3-UU6P-5470

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP